

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	5

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 055/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 149.806,57 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA</b>	
<b>42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.806,57
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>149.806,57</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0180-5/006.00647026-1 da Caixa Econômica Federal., sob a fonte de recursos "0224 -Transferências de Convênios - Outros"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2018185

Decreto nº 056/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 554.055,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.500,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.055,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.055,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	6.700,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.300,00
<b>1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
<b>1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.500,00</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.055,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.055,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.500,00
<b>2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
<b>2.08.244.0104.4338 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2018186

**Portaria N°1163/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria n°1378/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **THADEU FURTADO BARROS**.

**CONSIDERANDO** a concessão da segurança pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n° 0031479-50.2016.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Analista de Sistemas, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear THADEU FURTADO BARROS** no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2018102

**Portaria N°1106/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis n° 8344/13,8622/2015 e Decretos n° 21/2014 80/2015 **Ana Luiza Carneiro Motta**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do EM Marechal Arthur da Costa e Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria N°1133/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis n° 8.312/12, 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 183/12, 80/2015, 21/2014, **Fabiola Ribeiro Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Nação Góitacá, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2018158

**Portaria N°1164/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria n°1395/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **FABIANA LIMA RAJÃO**.

**CONSIDERANDO** a concessão da segurança pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n° 0056368-68.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Fisioterapeuta, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear FABIANA LIMA RAJÃO** no cargo de **Fisioterapeuta**.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 969/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4988/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III - 24h -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 33498, **Ligia Figueiredo Silveira Lopes Moncores**, com efeito a contar de 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 970/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4665/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III - 24h -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24073, **Luciana da Silva Santino**, com efeito a contar de 31/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 971/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2845/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista III - 24h -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23606, **Pedro Fernandes Passos**, com efeito a contar de 09/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 972/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2263/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista III - 24h -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 34908, **Daniele Augusto Barreto**, com efeito a contar de 11/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 973/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5056/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 33602, **Conceição de Maria Batista de Araújo**, com efeito a contar de 08/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 974/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5519/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23859, **Vilva Maria Oliveira dos Santos**, com efeito a contar de 02/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 975/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4161/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23708, **João Tadeu Damian Souto Filho**, com efeito a contar de 28/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria n° 976/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5871/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 34654, **Laura Rangel Duncan**, com efeito a contar de 17/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria N°1165/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 005/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria n°1352/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **LUCINEA DA SILVA NASCIMENTO**.

**CONSIDERANDO** a concessão da segurança pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n° 0030850-76.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do Concurso Público n.º 005/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear LUCINEA DA SILVA NASCIMENTO** no cargo de **Técnico em Enfermagem**.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2018184

**Portaria n° 968/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1959/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III - 24h -Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 33523, **Victor da Silva Lucas**, com efeito a contar de 27/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

  
**PREFEITURA DE CAMPOS**  
  
**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
  
**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICAÇÕES**  
**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).  
**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.  
**TELEFONE:** (22) 2726.5450  
**SITE:** [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**  
**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*  
**DISTRIBUIÇÃO**  
Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Portaria nº 977/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5511/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Radiologia - Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 33930, **Leandro Alves da Silva**, com efeito a contar de 02/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria nº 978/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4286/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Fisioterapeuta III - 24h - Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 33923, **Luis Augusto Leandro Araújo Andrade**, com efeito a contar de 25/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria nº 979/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6995/15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Saúde Bucal - Padrão A lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 35333, **Fabiana Cardoso**, com efeito a contar de 18/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria nº 980/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 7471/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor II - 35h - Padrão D lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula 15583 **Luzanda Velasco Paes**, com efeito a contar de 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria nº 1021/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Francisca Barreto Pinto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7399/2016, publicado em 08/03/2017:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Francisca Barreto Pinto**, na condição de viúva do falecido funcionário Onofre Pinto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Servente - Padrão F, matrícula nº7447, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/10/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 880,00, (oitocentos e oitenta reais), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Ser-vente - Padrão F.	Parcela Única - Art. 40, §7º, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09 c/c art.7º, inciso VII da CF/1988.	R\$ 880,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2018063

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 120/2017**

Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0073/2017,

bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 121/2017**

Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0121/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 122/2017**

Campos dos Goytacazes, de 15 de Março de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0781/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2018183

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JM & AS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LP LTDA-ME, CNPJ Nº 12.445.735/0002-99**, através do **Processo nº 163/2016**, Licença de Instalação e Operação para **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, localizado na **Avenida Boa Vista, nº 608 - Farol de São Thomé**, neste município de CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), com as seguintes coordenadas geográficas UTM: 287706.52 m E e 7560914.69 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de MARÇO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 008/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº008/2017**, licenciar **MINERAÇÃO SABIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ Nº 25.042.588/0001-77, estabelecida na **RUA CAMPOS SÃO FIDELIS, S/Nº - 9º DISTRITO**, neste município, para extrair **"AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA SÁBIA"**, na localidade de MORANGABA numa área de **"5,8148"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°42'23"561** e Longitude **-41°36'09"215** de propriedade de **RONALDO MIRANDA MOTTA** pelo prazo de **01** ano.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a Licença de Operação do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE MARÇO DE 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 009/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº009/2017**, licenciar **TPK LOGÍSTICA S/A** inscrita no CNPJ Nº 14.700.577/0001-10, estabelecida na **ESTRADA MORRO DO COCO, S/Nº - 12º DISTRITO**, neste município, para extrair **"GRANITO"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA PEDRA BRANCA"**, na localidade de "Morro do Coco", numa área de **"36,74"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°21'51"030** e Longitude **-41°15'48"257** de propriedade de **SILVIO PEÇANHA PAES** pelo prazo de **05** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a Licença de Operação do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2018105

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 003/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº007/2017**, licenciar **CERÂMICA SÃO GONÇALO LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 07.452.161/0001-65, estabelecida na **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO 17º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"BANGAZAL"**, na localidade de TOCOS numa área de **"11,59"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°54'42"520** e Longitude **-41°16'13"190** de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAÍSO** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a Licença de Operação do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE MARÇO DE 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2018179

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Deliberação n.º 0307/2017**

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos membros de sua DIRETORIA reunidos no dia 15 de março de 2017 como segue:

- Considerando** que compete ao CMPDCA a gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, na forma da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 8.419/2013;
- Considerando** a adoção das medidas necessárias para dar cumprimento à Deliberação CMPDCA n.º 304/2016 que aprovou os projetos a serem financiados por recursos do FMIA no exercício de 2017;
- Considerando** que o instrumento adequado ao financiamento dos projetos é o Termo Fomento regulamentado pela Lei n.º 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- Considerando** a previsão do artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei n.º 13.019/2014, bem como o impedimento previsto no parágrafo 6.º do mesmo artigo

**RESOLVE:**

Designar a vice-presidente do CMPDCA, **Suellen André de Souza**, para ser a gestora das parcerias que serão firmadas entre o CMPDCA e as seguintes entidades no exercício de 2017:

Organização Social	Ci-Projeto	Valor Anual
APAE vil	Em busca do aprender saber fazer	R\$ 307.734,00
APOE	Qualificando-se para vencer desafios	R\$ 403.373,80
Centro Juvenil São Pedro	Baobá	R\$ 294.312,00
Centro Juvenil São Pedro	Araribá	R\$ 241.710,00
Grupo Espírita Francisca de Assis	CANOVA	R\$ 207.680,88
Instituto Profissional São José	Ampliando os horizontes	R\$ 256.146,30
Obra do Salvador	Projeto de Iniciação Profissional para Adolescentes - PIPA	R\$ 262.609,00
Obra do Salvador	Escola de Famílias	R\$ 241.931,74
São José Operário	Aprender através dos sentidos: Garantindo a Cidadania.	R\$ 273.380,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2017.

**Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Faria**  
Presidente CMPDCA

Id: 2018181

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00373/2017 - Protocolo nº 2017.115.000448- 7-PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atuar no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial, de alta complexidade, oferecendo acolhimento institucional aos idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social baseados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Atuar pautados na Tipificação onde descreve o Atendimento em Acolhimento Institucional para idosos, tendo como objetivo a realização de atendimento com característica domiciliar no acolhimento de idosos com diferentes necessidades e graus de dependên-

cia, devendo assegurar a convivência familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Nossos serviços são prestados de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária, assegurando atendimento de qualidade personalizado, tendo no máximo quatro idosos por quarto; prestar atendimento a 60 idosos, que possuem como formas de acesso a requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público, Poder Judiciário, além da busca espontânea pelo próprio idoso ou seus familiares; oferecer assistência social, psicológica e cuidadores no atendimento diário aos idosos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	
	CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
	DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSISTENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 26 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Replicado por ter saído com incorreção)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00377/2017 - Protocolo nº 2017.115.000450-6- PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Programa será desenvolvido no primeiro trimestre de 2017, com base no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pautado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do CNAS nº 109/2009, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de garantir atendimento especializado a 173 pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas, idosos e seus familiares, através de ações específicas, proporcionando mecanismos que promovam a inclusão, autonomia, autoestima e consequentemente melhor qualidade de vida aos usuários, cuidadores e familiares, corroborando para a diminuição da sobrecarga familiar tão peculiar às pessoas com deficiência e idosos com dependência. Destacando a independência, aprimoramento intelectual e desenvolvimento psicossocial, despertando o sentido da confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cognitivas, ética, da inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania, garantindo o atendimento interdisciplinar e multidisciplinar. Corroborando, então, através das ações propostas, para o protagonismo e emancipação familiar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSIS-TENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 214.067,88 (duzentos e catorze mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 71.355,96 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 26 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE NOROESTE/RJ - APAPE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE NOROESTE/RJ - APAPE.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00380/2017 - Protocolo nº 2017.115.000457- 7-PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: assegurar a proteção social especial a quem direito às famílias com pessoas com deficiência em situação de risco social, oferecendo ações assistenciais e promovendo oficinas grupais e individuais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento e/ou limitação imposta pela deficiência, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social. Ressaltamos que o trabalho será voltado para acolher 107 famílias de pessoas com deficiência através da equipe multiprofissional com acompanhamento social e psicológico familiar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSIS-TENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 130.880,88 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 43.626,96 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 26 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00374/2017 - Protocolo nº 2017.115.000449- 4-PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: destinar seu trabalho para o atendimento a pessoas com deficiências e suas famílias. Objetiva estimular o desenvolvimento global, por meio de atendimentos especializados aos 265 usuários com deficiência intelectual, auditiva e múltipla na faixa etária de 0 anos até idoso, enfatizando a promoção da autonomia, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos mesmos e seus familiares. Suas metas definidas são: propiciar atendimentos especializados, através de equipe técnica multiprofissional favorecendo o desenvolvimento integral do indivíduo com deficiência; estimular o relacionamento intra e interpessoal da pessoa com deficiência e suas famílias promovendo a socialização, resgatando vínculos familiares e consequentemente estimulando a cidadania a que todos têm direito; promover o acesso da pessoa com deficiência e suas famílias à rede socioassistencial e de políticas públicas (educação, saúde, lazer...), oportunizando a garantia dos direitos sociais e legais; desenvolver mecanismos para a inclusão social e prevenção das situações de riscos, exclusão e isolamento; mudanças de paradigmas com relação à pessoa com deficiência na sociedade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSIS-TENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 303.282,00 (trezentos e três mil e duzentos e oitenta e dois reais), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 101.094,00 (cento e um mil e noventa e quatro reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 27 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00375/2017 - Protocolo nº 2017.115.000451-3- PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: a Casa de Passagem Albergue Francisco de Assis proporciona o Serviço de Acolhimento Institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoa em trânsito e sem condições de autossustento - adultos (homens) na modalidade Casa de Passagem. A organização está situada em área urbana central e sua abrangência se estende por todo o município de Campos dos Goytacazes, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, conforme preconiza a tipificação. Analisando o contexto social em que essa população está inserida observamos que com agravamento das questões sociais e as altas taxas de desemprego registradas nos anos oitenta, ampliaram-se as demandas por acesso à saúde, educação, assistência social e trabalho e renda. Nesse cenário, o acelerado crescimento das cidades exigiu investimentos em infraestrutura, transporte, saneamento básico, energia elétrica, habitação e políticas que os movimentos sociais passaram reivindicar na perspectivas da garantia de acesso e enfrentamento das iniquidades observadas na realidade brasileira. O agravamento da questão social contribuiu para que esse contingente fizesse das ruas seu espaço de sobrevivência e houvesse um aumento da população em situação de rua nos grandes centros urbanos, incluindo-se as crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e familiares. Aquela parcela da população conhecida nas cidades por viver da caridade, da Igreja e do Estado, e que aos olhos destes tinham pouca ou nenhuma capacidade ou potencial de proceder às transformações efetivas em sua condição de vida, ganhou, portanto, novos contornos dados pela forma de ocupação do espaço e da sociabilidade no Brasil urbano e industrializado. Diante do quadro geral de incertezas que condicionam o contexto social contemporâneo e da gravidade das situações de violações de direitos que cercam a população em situação de rua. Vê-se que o caminho a ser seguido é a implementação de políticas públicas capazes de ampliar a abrangência protetiva do Estado para esse público ou o seu aprimoramento, já que os instrumentos atualmente disponíveis não se mostram aptos e suficientes para conferir tratamento constitucionalmente estabelecido a essas pessoas. O modelo das "Casas de Passagem", antes chamadas de "Casa Lar" ou "Casa de Cidadania", implantado pela municipalidade, vem há cerca de 20 anos atendendo à população em situação de rua de Campos dos Goytacazes. Por meio da presente proposta, o Grupo Espírita Francisco de Assis visa, portanto, a dar continuidade ao serviço de acolhimento ofertado a essa população na modalidade Casa de Passagem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSIS-TENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 27 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo nº 00372/2017 - Protocolo nº 2017.115.000447-P- PA passa integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Programa "Habilitar e Incluir" é um serviço socioassistencial de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias, com o objetivo de possibilitar as crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos com deficiência e suas famílias, atividades de habilitação social que lhes sirvam como instrumentos de integração e incentivo a autonomia, além de trazerem efeitos terapêuticos, reafirmando-os como cidadãos. O público alvo é de 179 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências e suas famílias meta pactuada para o período de janeiro a março de 2017 serão trabalhadas a partir de atividades desenvolvidas por faixa etária sendo 12 (doze) crianças com deficiência de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com acompanhamento, informação e orientação aos pais/cuidadores de atividades de vida diária, atendendo as especificidades decorrentes de imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento para que seja assegurado o acesso efetivo à sociedade de maneira que este atinja a mais completa integração social possível; 53 (cinquenta e três) crianças e adolescentes com faixa etária de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos com atividades de vida diária e oficinas de dança, batuque, atividades esportivas, capoeira e natação; de 19 (dezenove) a 35 (trinta e cinco) anos, sendo 15 (quinze) jovens na preparação para inserção no mercado de trabalho com oficinas de padaria/cozinha e fraldas e acompanhamento após inclusão pela equipe interdisciplinar e 55 (cinquenta e cinco) para oficinas pedagógicas, artes, pintura em tecidos, artesanato com EVA, entre outros materiais; e acima de 35 (trinta e cinco) anos, há 44 (quarenta e quatro) adultos com atendimento em Terapia Ocupacional, hidroterapia, grupo de corpos e movimentos a grupo de atividades lúdicas. As 179 famílias serão acompanhadas pela Equipe Técnica a partir de reuniões semanais de grupos temáticos referente ao exercício dos direitos e deveres decorrentes da constituição das leis, palestras semestrais, visitas domiciliares e institucionais, acompanhamento médico e outros. As ações desenvolvidas consistem em atendimento em grupo e individual pela equipe multidisciplinar; assistente social, psicóloga, terapeuta e ocupacional e pedagogo, de acordo com o NOB-RH/SUS/06. O acesso será a partir da demanda espontânea, por encaminhamentos socioassistenciais e demais políticas públicas e de órgãos de Sistema de Garantia dos Direitos. Para o atendimento será construído um plano individual e familiar, após a acolhida e triagem realizada pela equipe técnica a partir do laudo médico. As ações serão realizadas de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h na sede da APAE no Jardim Carioca e na unidade do Farol. O acompanhamento será individual/grupo como também o de seus familiares. O trabalho social consistirá em: acolhida, escuta, informações comunicação e defesa de direitos; articulação com serviços de políticas públicas, atividades de convívio e de organização da vida diária, orientação, encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contra-referências, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar grupal e social, acesso à documentação pessoal, apoio a família nas funções protetivas, mobilização da família extensa, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de prontuários diários e relatórios mensais, visitas a Escolas Regulares ou Secretaria de Educação e Empresas para inclusão dos assistidos do programa e serão realizadas reuniões de Equipe Multidisciplinar. Os instrumentos e ferramentas utilizadas serão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais Resolução nº 109/2008 (2009). A partir do programa ofertado "Habilitar e Incluir", tendo em vista como resultado esperado o maior número de usuários com acesso aos serviços de proteção social básica: benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas, atividades culturais e de lazer, priorizando o incentivo à autonomia entre "cuidador e dependente"; melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias e desta forma preveni-los de situações de isolamento social e de abrigamento institucional, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e os direitos socioassistenciais, redução dos agravos decorrentes de situações violadoras dos direitos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 270700	144	2.08.122.102.4417	335043
DENOMINAÇÃO	FMAS	ROYALTIES	REDE SOCIO ASSIS-TENCIAL PRIVADA	SUBVENÇÃO SOCIAL

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de março de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 198.534,78 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 66.178,26 (sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

**DATA:** 27 de janeiro de 2017.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 03 de abril de 2017, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Id: 2018180

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000328-6-PR  
Pregão nº 020/2016  
Contrato nº 0036/2017  
Empresa Contratada: **ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 36.338.135/0001-09  
Objeto: Contratação de Empresa especializadas para manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros Hepa do Centro de Referência Augusto Guimarães (Programa de Controle da Tuberculose) com reposição total de peças dos aparelhos.  
Valor: R\$ 51.240,00 (Cinquenta e hum mil e duzentos e quarenta).  
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2018153

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0212/2017**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0002/2016, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0216/2017**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**, designar, com base na Lei nº 8.486 de 29 de outubro de 2013, para atuarem como membros do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, os abaixo relacionados, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2017:

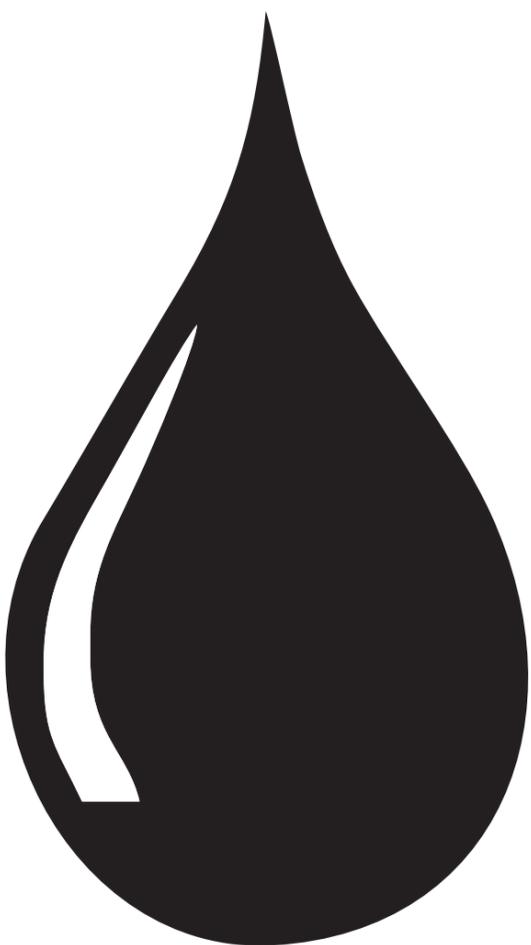
**Eneas Gomes Rosa** - contador,  
**Robson Tadeu de Castro Maciel Júnior** - Assessor jurídico e  
**Rodrigo Resende Ramos** - Assistente administrativo.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2018108

**DOE**



**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**